



**RESOLUÇÃO CPPPE Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova a 6<sup>a</sup> recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006.

O Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “i”, da Lei Estadual nº 16.573/2019, bem como o art. 3º, inciso X do Decreto Estadual nº 47.792/2019;

Considerando o Contrato CGPE nº 001/2006, cujo objeto é a concessão patrocinada para a exploração da ponte de acesso e sistema viário do destino de turismo e lazer Praia do Paiva, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.;

Considerando o Ofício PC nº 035/2023, de 11 de julho de 2023, enviado pela Concessionária Rota dos Coqueiros, o qual pleiteia a 6<sup>a</sup> revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006;

Considerando o Voto SEPLAG nº 01/2024 (doc. SEI nº 46987889);

Considerando a deliberação do Conselho de Parcerias Estratégicas de Pernambuco no âmbito da 19<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006 em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros S.A., em razão da ocorrência de volume de tráfego realizado inferior a 70% do tráfego previsto em Contrato, relativa ao período de 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023, por meio da revisão da Tarifa Básica de Pedágio.

Parágrafo único. A aprovação ora manifestada está condicionada à manifestação favorável da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco e da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de março de 2024.

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Presidente do Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Marques Santos**, em 15/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47888966** e o código CRC **582D5586**.

## **SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Av. Rio Branco, nº 104 - Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-310 - Telefone: (81) 3181-3800